



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI
Resolução CMESP-PI nº 02/2025

Autoriza, até 25 de fevereiro de 2030, o funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA da UNIDADE ESCOLAR DR. CLÓVIS ALVES PEREIRA, escola da rede municipal de ensino do município de São Pedro do Piauí-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI (CMESP-PI), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 140/99, de 07 junho de 1999 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

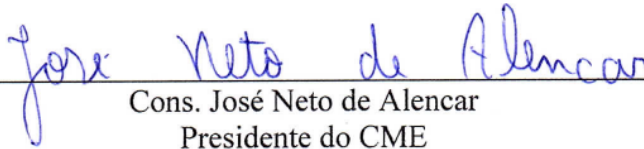
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CMESP-PI nº 02/2025, de 03/07/2025, CONSIDERANDO O Parecer CMESP-PI nº 01/2025, de 17/07/2025,

RESOLVE:

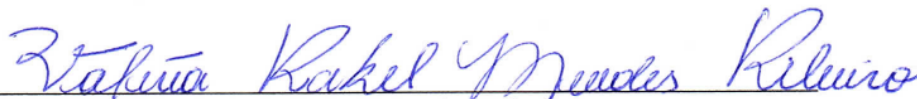
Art. 1º - Autorizar o funcionamento do ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 9º ano, modalidade regular e Educação de Jovens e Adultos – EJA, na UNIDADE ESCOLAR DR. CLÓVIS ALVES PEREIRA, localizada na Rua Projetada 10, S/N - Bairro Outro Lado, no município de São Pedro do Piauí, por 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta resolução tem efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Sala das sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em 18 de julho de 2025.


Cons. José Neto de Alencar
Presidente do CME

HOMOLOGO a Resolução CMESP/PI nº 02/2025, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 18 de julho de 2025.


Valéria Rakel Mendes Ribeiro
Secretária Municipal de Educação